



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 6
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004702/2025**

APROVADO
Em: 01/10/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O art.3º do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo de nº 4702/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O art. 4º, inc. II, da Lei nº 14.544, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

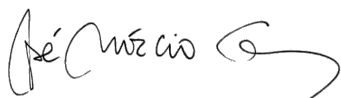
II - (...)

a) os imóveis edificados ou parte destes que possam ser utilizados para habitação ou para o exercício de qualquer atividade e que estejam aptas a receberem a aceitação de habite-se, seja qual for a denominação, forma ou destino;

b) imóveis cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, com finalidade residencial ou comercial.

Parágrafo único. A hipótese prevista na alínea b não se aplica às instalações existentes no canteiro de obras que sirvam de apoio a execução da obra.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

